



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**



**Ananindeua, 02 de setembro de 2020.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de Totens para álcool em gel em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Artigo 4º B da Medida Provisória 926/2020 visando atender a demanda da Secretaria da Prefeitura Municipal de Ananindeua em especial Administração a Saúde nas Escolas.

Partindo para a situação prática levando-se em consideração os:

- Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de Corona vírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020.

- Decreto nº 20.434/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (Corona vírus), publicado no Diário Oficial do Município nº 3338, de 26 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

Tal situação exige a aplicação do princípio da razoabilidade, haja vista, que não seria viável em uma situação caracterizada como emergencial, realizar um procedimento licitatório, que demanda tempo. Necessitamos agir de maneira imediata, para que a satisfação do interesse público e segurança da população não sejam postas em risco.

Ressalta-se, a gravidade da situação que estamos enfrentando, uma vez que, o COVID-19 causa doença respiratória em graus leves e moderados, mas que caso agravado, pode levar a óbito.

No caso em questão, a situação emergencial encontra-se plenamente legitimada, pois a Administração Pública necessita dar uma resposta imediata a população, não podendo aguardar os trâmites ordinários de um procedimento licitatório, não vislumbramos outro procedimento, o Poder Público não tem opção: ou contrata ou fica sem e perece a saúde coletiva

**2. JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da secretaria de Saúde, solicita a aquisição de 100 totens de dispensação de álcool gel para distribuir nas escolas e em pontos estratégicos do município. A medida tem como objetivo facilitar o acesso da população às medidas corretas de higiene das mãos, assim, evita-se a proliferação do covid-19. Os totens serão distribuídos em locais que

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**



contêm grande circulação de pessoas, como nas Escolas Municipais e nas Unidades Básicas de Saúde, Escolas onde estão sendo entregues o material do Educa em Casa, dentre outros. Os equipamentos possuem um sistema de dispensação do produto que deve ser acionado na base, com ajuda dos pés, evitando contato pelas mãos. Assim, o usuário pode acessar o totem de forma totalmente segura. A aquisição dos totens é apenas uma das ações implantadas pela gestão municipal para evitar que a doença se espalhe no município.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através de seu titular.

### 4. DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Totem para retirada de álcool em gel produzido em Estrutura externa PVC expandindo 3 mm branco ou similar e personalizado em adesivo em alta resolução de acordo com a arte informada. Estrutura interna em peças galvanizadas e recipiente plástico para armazenamento de álcool. Pintura automotiva e tratamento anticorrosivo, acionamento com pedal em ACM.	UNID.	725

### 5. GARANTIA

5.1. A empresa que ofertar o menor valor deverá oferecer total garantia sobre o produto fornecido, devendo substituir as peças ou produto completo que porventura apresentem problemas de fabricação ou tamanhos não condizentes.

5.2 - Imprescindível que os produtos sejam de boa qualidade e atendam eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera.

5.3 - As quantidades acima representam apenas estimativas de aquisição conforme demanda da secretaria solicitante, o qual estará obrigado a consumir as referidas quantidades na sua totalidade.

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**



## **6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA**

**6.1-** Apresentação da Licença Sanitária dentro do seu prazo de validade emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**6.2-** Comprovante da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

**6.3-** Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido;

**6.4-** Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, dentro do prazo de validade por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

## **7. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**7.1** Programação de entrega: O prazo de entrega deverá ser em até **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do setor competente, de forma diária e de acordo com a conveniência da Divisão Competente, sem limite mínimo de quantidade, devendo ser aplicadas as penalidades contratuais, em caso de descumprimento.

**7.2** O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Ananindeua, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará.

**7.3** Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

**7.4** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

7.5 O fornecedor deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Ananindeua até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

## **8. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

## **9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. A contratação emergencial, consoante disciplina a norma, terá prazo máximo de duração de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação ou até a extinção do saldo contratual ou saldo do empenho.

## **10. DISPOSIÇÃO FINAL**

Ao final do certame licitatório desde já indicamos o seguinte servidor para funcionarem como fiscal do futuro contrato.

**Servidora:**

**Matrícula:**

**Lotação:**

Respeitosamente,

**Clea Dias Gomes**  
**Diretora Técnica**

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará

